



CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

30 JULHO 2018

PORTO

Ao finalizar este ano letivo, a FNE saúda todos os trabalhadores da Educação que representa, sublinhando todas as iniciativas em que se envolveram na promoção da valorização das suas carreiras e dos seus direitos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO TEM VINDO A PÔR EM CAUSA A PROFISSIONALIDADE DOCENTE

O ano letivo que agora está a concluir fica muito tristemente assinalado por terminar com um violento ataque à dimensão pedagógica da avaliação dos alunos.

Ao impor a realização de reuniões de conselhos de turma com apenas um terço dos seus professores membros, nesta fase final do ano, o Ministério da Educação acabou por desferir um rude golpe na consideração que devia guardar em relação às competências específicas profissionais docentes.

É certo que o Colégio Arbitral já tinha adotado uma posição semelhante quando determinou serviços mínimos que se concretizariam com a obrigação de estes funcionarem com metade mais um dos seus membros.

Mas a posição do Ministério da Educação é ainda mais grave e desvalorizadora quando:

a) diminui ainda mais o número de professores que podem garantir o funcionamento das reuniões de conselho de turma;	b) define estas reuniões como órgãos de natureza administrativa;	c) é o próprio Ministério da Educação que define uma tal orientação.
---	--	--

Uma reunião de avaliação não é o preenchimento de uma folha Excel.

A justiça na avaliação e a preservação do interesse dos alunos, no âmbito pedagógico, só são inteiramente salvaguardadas quando se respeita a composição integral do conselho de turma para a sua avaliação.

É por isso que afirmamos que a desvalorização dos docentes portugueses assumida pelo Ministério da Educação em particular e pelo Governo em geral no presente ano letivo se traduziu pela indisponibilidade para reconhecer o trabalho realizado durante o período de congelamento de 9 anos 4 meses e 2 dias, e aprofundou-se nas decisões agora tomadas sobre o processo de avaliação de alunos para além de termos registado que no novo Despacho de Organização do Ano Letivo para 2018/2019 não foram adotadas medidas que possam impedir a sistemática ultrapassagem do tempo semanal de trabalho.

Em relação ao Colégio Arbitral, a FNE interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, o qual acaba de proferir o despacho de admissibilidade.

Esta ação resulta do facto de não ter sido reconhecida a valorização dessas competências por parte do Ministério da Educação, que deveria ser a entidade que em primeira linha deveria considerar um tal respeito. Não sendo assim, não há outra solução que não seja solicitar aos Tribunais que intervenham para corrigir a situação.

Sem embargo deste recurso, motivado pela decisão do Colégio Arbitral, a mais recente orientação sobre as condições de realização das reuniões de conselho de turma motivou uma reclamação apresentada ao Primeiro Ministro e a todos os Grupos Parlamentares.

Não abdicamos do respeito que tem de ser guardado em relação a competências profissionais específicas dos docentes. É aqui que reside a essência do exercício profissional docente e sobre estas dimensões não

pode haver Governo ou outra entidade que possa ultrapassar a fronteira do respeito pelas práticas e decisões que só aos docentes podem caber.

Estaremos intransigentemente na primeira linha da defesa do que são as competências próprias e exclusivas dos docentes em relação às decisões que se prendem com o núcleo da sua profissionalidade, o processo de ensino-aprendizagem, aí se incluindo o processo de avaliação dos alunos.

Neste sentido, defenderemos:

a) a introdução de mecanismos legais que preservem a autonomia profissional docente, nomeadamente em sede de Estatuto da Carreira Docente;	b) o estabelecimento de condições materiais em cada escola para garantir o exercício profissional por parte de cada Docente, o que se traduzirá numa campanha a desenvolver pelo estabelecimento de apoio material para o desempenho profissional.
--	--

Por outro lado, não aceitaremos qualquer tentativa de alteração da legislação vigente que ponha em causa os princípios essenciais de reconhecimento do espaço específico e autónomo dos docentes, em termos profissionais, nomeadamente em termos de avaliação de alunos.

A recomposição da carreira docente – um combate pelo direito e pela justiça

A questão da garantia da recuperação de todo o tempo de serviço congelado mobilizou os docentes portugueses durante todo o ano letivo. Os processos de contestação que marcaram o primeiro período letivo que tiveram maior expressão na greve e na manifestação em frente à Assembleia da República em 15 de novembro acabaram por ter consequência na declaração de compromisso de 18 de novembro, na Lei do Orçamento de Estado para 2018 (artigo 19º) e na Resolução 1/2018, aprovada pela Assembleia da República, sem nenhum voto contra, em 15 de dezembro de 2017.

O que está em causa é que se atribua aos educadores e professores o mesmo direito que é reconhecido em relação às carreiras gerais da administração pública que têm já assumida a recuperação de todo o tempo de serviço congelado, estando agora apenas a decorrer o acerto dos respetivos vencimentos, através de fatias de 25%, num processo que se concluirá no final de 2019. A partir de janeiro de 2020, aqueles trabalhadores terão as suas remunerações revistas como se não tivesse havido congelamento de carreiras até 31 de dezembro de 2017.

Para a FNE, é de direito e de justiça que se concretize o que está determinado pela Lei do Orçamento de Estado e que se conclua a negociação sobre o prazo e o modo de recuperação de todo o tempo de serviço, reafirmando a nossa disponibilidade para que esse faseamento possa mesmo ultrapassar a próxima legislatura.

Esta negociação, que vai ser retomada na reunião já agendada pelo Ministério da Educação para o próximo dia 7 de setembro, deverá estar concluída até à apresentação do Orçamento de Estado para 2019, o qual deve prever a primeira fatia da recuperação de todo o tempo de serviço congelado.

Na sequência da reunião técnica já realizada no dia 25 de julho, o Ministério da Educação divulgou um comunicado em que pretende apresentar projeções exageradas de impacto financeiro para os efeitos dos processos de descongelamento e de recuperação do tempo de serviço congelado. A verdade é que essas

projeções continuam insuficientemente sustentadas, nomeadamente por ignorarem o número de docentes que ao longo dos anos vai passando para a situação de aposentação e por alocar verbas que preveem pagamentos em todos os meses de cada ano, quando o que se verifica é que em cada mês, e sucessivamente, é que as transições de escalão se vão verificando.

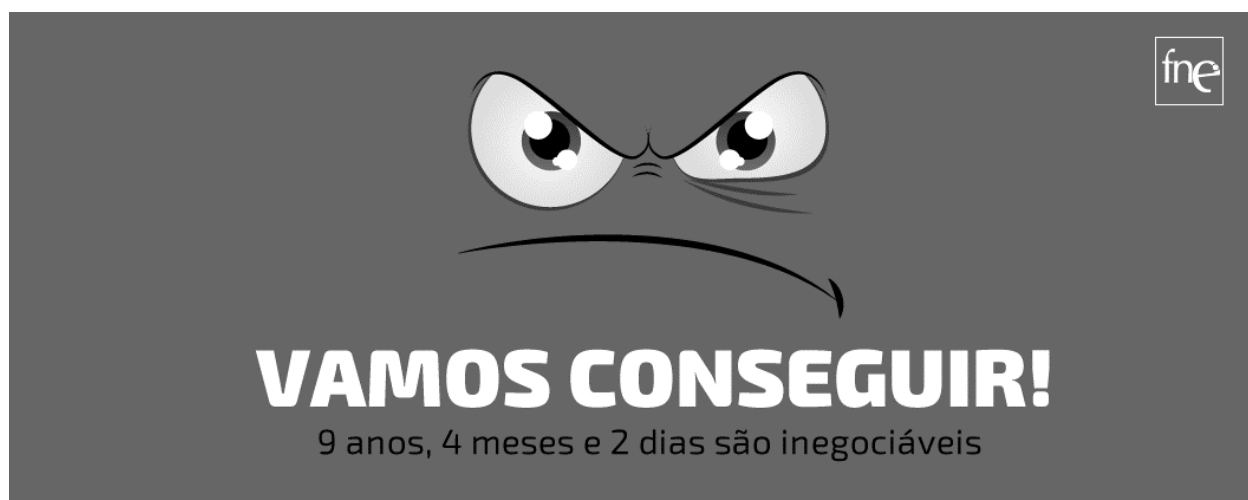
De qualquer modo, o Governo não pode ignorar que a aposta num sistema educativo de qualidade que promove o sucesso de todos e com 12 anos de escolaridade não pode deixar de prever um corpo docente adequado, altamente qualificado e devidamente remunerado.

Em apoio destes objetivos, promoveremos:

12 de setembro	17 de setembro	1 a 5 de Outubro
<i>Lisboa</i>	<i>Escolas</i>	<i>Escolas</i>
Reunião de secretariado nacional que definirá a orientação para o prosseguimento das negociações e para as ações de luta que se justificarem em função dos resultados do processo negocial que até então tenha ocorrido;	Em convergência com outras organizações sindicais, a distribuição de uma carta à população e a realização de plenários sindicais para todos os professores de todas as escolas.	Para além destas ações, equacionamos a possibilidade de convocar greve na primeira semana de outubro e uma manifestação nacional de professores, se for essa a vontade manifestada nos plenários que vamos realizar no dia 17 de setembro.

Depende do Governo a verificação da necessidade de aprofundar e endurecer a luta, se logo no início do ano letivo não der passos claros no sentido do respeito pelos direitos dos docentes portugueses.

Nesta oportunidade, não podemos deixar de denunciar que outros processos integrados nesta recomposição da carreira ainda não tenham tido qualquer efeito remuneratório, em desrespeito pelos processos negociais concluídos e pelos direitos dos docentes envolvidos, com destaque para os efeitos do reposicionamento em carreira dos docentes indevidamente retidos no índice 167.



Concursos continuam a acentuar injustiças

Com a divulgação de alguns resultados dos concursos de docentes, continuamos a verificar que eles são fonte de insatisfação, o que consolida a nossa posição de que as regras de desenvolvimento dos concursos devem ser alteradas.

O número de candidatos não colocados nesta fase dos concursos coloca à sociedade portuguesa a questão do desperdício de recursos humanos altamente qualificados e que não estão a ser aproveitados como resposta a problemas sobejamente identificados, em que se salientam os baixos níveis de literacia da população adulta portuguesa, na qual se integra uma faixa significativa de analfabetos.

A este nível, a invocação do desajustamento de um injustificado crescimento do número de docentes em comparação com a diminuição do número de alunos ignora também o elevado número de docentes em situação de baixa médica ou de mobilidade por doença, sempre em crescendo em ritmo idêntico ao do crescimento da idade média do corpo docente.

A FNE defenderá, logo no início do ano letivo, e terminado o processo do concurso que está a decorrer, que se abram negociações para:

1	2	3	4
Revisão do regime de concursos, incluindo o redimensionamento dos quadros de zona pedagógica e os próprios critérios a adotar para a definição do dimensionamento dos quadros de escola e dos quadros de zona pedagógica	Revisão dos agrupamentos de dimensão humana excessiva	Determinação de incentivos à fixação no interior e nas periferias	Revisão do regime de definição do número de alunos e níveis por docente

A FNE volta a acentuar que o recurso a docentes mais novos é essencial para o sistema educativo, devendo os docentes com mais experiência ser aproveitados para o acompanhamento a estes novos docentes.

Uma tal medida tem de ser entendida no quadro de opções de maior dimensão, no sentido do rejuvenescimento do corpo docente, entre as quais se inclui a alteração do regime de aposentação destes profissionais, de forma a dar resposta ao elevado desgaste físico, psíquico e psicológico que o exercício profissional comporta.

Ensino superior

A FNE manifesta a sua forte preocupação pelo muito deficiente processo de eliminação dos precários neste setor e pelos significativos atrasos que se estão a verificar nas progressões dos docentes do ensino superior, fruto de indefinições quanto ao seu enquadramento.

Os direitos dos bolseiros não podem ser marginalizados em função da afirmação da autonomia das instituições do ensino superior para a contratação dos seus profissionais. Compete ao Governo encontrar soluções adequadas, em vez de alijar as suas responsabilidades para aquelas Instituições.

Não docentes continuam insuficientes e sem reconhecimento

Pese embora a publicação da revisão da Portaria de rácios, amplamente desejada e justificada, os seus efeitos foram nulos e as nossas escolas continuam a funcionar sem que, na generalidade, disponham dos recursos que lhes deveriam estar afetos, nomeadamente em termos de Técnicos Superiores, com especial destaque para os Psicólogos, e ainda em termos de Assistentes Operacionais e até Assistentes Técnicos.

A FNE defenderá que no próximo ano se consiga determinar o número destes Trabalhadores que deve estar afeto a cada escola, com base nas suas reais necessidades e não através de critérios cegos que as ignoram.

No próximo ano, é fundamental que se inicie o processo de restabelecimento das carreiras especiais destes Trabalhadores.

A FNE sublinha o atraso com que está a decorrer todo o processo de regularização de situações precárias entre estes trabalhadores, não havendo decisões em número suficiente por parte das entidades responsáveis, para se garantir a vinculação dos trabalhadores essenciais ao regular funcionamento das escolas.

A ausência de solução para estes problemas poderá vir a ter como efeito a marcação de ações de protesto, nomeadamente através de greve, ainda no primeiro período letivo.

Transferência de competências para os Municípios

A FNE manifesta a sua profunda preocupação pela forma apressada e sem conteúdo suficiente como se concluiu a aprovação pela Assembleia da República da lei-quadro para esta transferência.

Deste modo,

- vamos analisar as insuficiências que marcam a versão aprovada, suscitando intervenções que possam corrigi-las;
- consideramos imprescindível sermos envolvidos no processo de determinação do diploma específico que deverá regular esta transferência na área da Educação.

Congresso da FNE

Nos dias 20 e 21 de outubro vai realizar-se em Aveiro, no Centro Cultural e de Congressos, o XII Congresso da FNE, sob o lema **“Por uma escola prestigiada – profissionais valorizados”**.

Mais de quinhentos delegados e uma forte delegação internacional que integrará sindicatos da educação dos países de língua portuguesa, constituirão este Congresso que traçará as linhas de orientação para um mandato de 2018 até 2022.

Ao finalizar este ano letivo, a FNE saúda todos os trabalhadores da Educação que representa, sublinhando todas as iniciativas em que se envolveram na promoção da valorização das suas carreiras e dos seus direitos.

Porto, 30 de julho de 2018